



PROJETO DE LEI Nº

“Acrescenta dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 6.886, de 19 de julho de 2022 e dá outras providências.” -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados os artigos 2º e 3º na Lei Municipal nº 6.886, de 19 de julho de 2022, renumerando-se os demais, que passam a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º - Em havendo alteração do salário mínimo no mesmo exercício financeiro, fica desde já autorizada a adequação salarial dos cargos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - Fica assegurada a revisão geral anual nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, nos mesmos índices de correção aplicados aos servidores públicos municipais e na data-base estabelecida em lei.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL